

Decreto Nº 771 - de 22 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 122.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	30.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	60.700,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	57.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	62.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	122.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 122.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	6.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.700,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	----- R\$	10.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	60.700,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	----- R\$	500,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	----- R\$	3.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	----- R\$	1.500,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099-159 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	----- R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	62.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	62.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	122.700,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 122.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53